PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.028, de 12 de dezembro de 1991

SÚMULA: Altera a Tabela do Anexo II da Lei n. 1.361, de 29 de novembro de 1983.

Art. 1º. A Tabela constante do art. 1º. da Lei n. 1.361, de 29 de novembro de 1983, Anexo II da Lei n. 1.218, de 07 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar de acordo com a Tabela anexa a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de dezembro de 1991

DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ALCIDES VICENTE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Cidade
em 14/12/91
Funcionária

SE/ompb/

15º

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
**	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	
001	ACOUGUES CARNES E CONSERVAS	100
002	ANIMAIS (ATACADO)	400
003	ANTENAS COMUNITARIAS	150
004	ANTENAS PARA RADIOS E TELEVISORES	150
005	APARELHOS ARTIGOS E UTENSILIOS DE USO DO MESTICO	200
006	ARMARINHOS	100
007	ARMAS E MUNICOES	150
008	ARTIGOS DE ARTESANATOS	100
009	ARTIGOS DE ALUMINIO	150
010	ARTIGOS ESPORTIVOS	150
011	ARTIGOS PARA PRESENTES	150
012	ARTIGOS RELIGIOSOS	100
013	ARTIGOS DE SERRALHERIA	150
014	AVIAMENTOS	100
015	BAR CAFE VITAMINAS CASAS DE APERITIVOS	150
016	BAZAR	150
017	BEBIDAS	300
018	BIJUTERIAS	150
019	BILHETES DE LOTERIA	100
020	BOMBONIERI	100
021	BOLOS DOCES E CONFEITOS	150
022	BOUTIQUES	200
023	BOVINOS SUINOS E AVES (VIVOS)	400
024	BRINQUEDOS	150
025	BOX PARA BANHEIROS	200
026	CAFE EM GRAO (BENEFICIADOS OU NAO)	150
027	CALCADOS E ARTIGOS DE COUROS	200
028	CALHAS CANALETAS E SIMILARES	150
029	CAMARA DE AR PNEUS	200
030	CARNES FRIOS E LATICINIOS	200
031	CEREAIS (BENEFICIADOS OU NAO)	500
032	CARVAO VEGETAL	150
033	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	300
034	CHAVES E SIMILARES	150
035	CORTINAS E PERSIANAS	150
036	COUROS E RISIDUOS DE ANIMAIS (VAREJO)	150
037	COUROS E RESIDUOS DE ANIMAIS (ATACADO)	400
038	CRISTAIS E OU PRATARIAS	200
039	DEPOSITO FECHADO	150
040	DOCES	150
041	DOCES (GRANDE PORTE)	500
042	DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS	250
043	DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS COM PROD.BELEZA ART.TOUCADO	350
044	ESTETICA	150
045	ESTOFADOS	150
046	EMPORIOS	100

150

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
047	EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS	150
048	EXTINTORES	150
049	FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO	150
050	FERRAMENTAS	150
051	FERRO VELHO	300
052	FITAS PARA VIDEO	200
053	FLORICULTURA	200
054	FUMO	100
055	GARAPEIRA	100
056	GAS E LIQUEFEITOS DE PETROLEO	300
057	IMOBILIARIA	200
058	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	250
059	INSTRUMENTOS MUSICAIS DISCOS E FITAS	200
060	JOALHERIA	200
061	JORNAIS E REVISTAS	100
062	LANCHES EM GERAL (CACHORRO-QUENTE PASTEIS ESPETINHOS)	100
063	LANCHONETES	300
064	LIVRARIA E PAPELARIA	150
065	LOUCAS	150
066	MADEIRAS EM GERAL BRUTA E OU APARELHADA	250
067	MAQUINAS AGRICOLAS MOTORIZADAS	500
068	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (CIMENTO CAL AZULEJO ETC)	500
069	MATERIAS PARA CONSTRUCAO (TELHAS TIJOLOS AREIA)	200
070	MATERIAIS ELETRICOS	300
071	MATERIAIS ELETRONICOS	200
072	MATERIAIS PARA ESCRITORIO	200
073	MATERIAIS FOTOGRAFICOS	300
074	MERCEARIAS	200
075	MINI-MERCADOS	300
076	MOLAS E SIMILARES	200
077	MOVEIS	300
078	MOVEIS USADOS	150
079	OTICAS	200
080	PANIFICADORAS	200
081	PAPEIS VELHOS	100
082	PASTELARIAS	150
083	PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS	100
084	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS	150
085	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	300
086	PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS	300
087	PECAS E ACESSORIOS PARA GRAMPEADORES	150
088	PEIXARIA	100
089	PERFUMARIA	150
090	PLANTAS ORNAMENTAIS	100
091	PRODUTOS AGROPECUARIOS	300
092	PRODUTOS DE BORRACHA E PLASTICOS	100
093	PRODUTOS IMPORTADOS	300

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
094	PRODUTOS METLURGICOS	300
095	PRODUTOS VETERINARIOS	150
096	PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE	100
097	QUITANDA	100
098	RADIADORES E ACUMULADORES	200
099	RELOJOARIA	200
100	RESTAURANTE	300
100	RESTAURANTE	300
101	RESTAURANTE POPULAR	100
102	ROUPAS E CONFECCOES	200
103	ROUPAS E CONFECCOES (USADAS)	100
104	SACARIA	200
105	SECOS E MOLHADOS (VAREJO)	500
106	SECOS E MOLHADOS (ATACADISTA)	800
107	SORVETERIA	150
108	TECIDOS	300
109	TECIDOS (ATACADO)	300
110	TINTAS VERNIZES COLAS ETC	300
111	URNAS FUNERARIAS	300
112	VEICULOS AUTOMOTORES	1000
113	VEICULOS DIVERSOS MOTOCICLETAS ETC(USADOS)	300
114	VIDROS E MOLDURAS	100
115	OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NAO ESPECIFICADOS	150
**	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	
116	ACESSORIOS PARA MOVEIS	200
117	ARTEFATOS DE BORRACHA	200
118	ARTEFATOS DE CIMENTOS (PIAS TANQUES ETC)	200
119	ARTEFATOS DE CIMENTO (POSTES TUBULACAO ETC)	200
120	ARTEFATOS DE COURO	200
121	ARTEFATOS DE MADEIRA	200
122	ARTIGOS DE ARTESANATOS	100
123	BEBIDAS ALCOOLICAS	300
124	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	200
125	BOLOS E CONFEITOS	300
126	BOX PARA BANHEIRO	150
127	CADERNOS ESCOLARES	300
128	CALCADOS	300
129	CALHAS E ARTIGOS CORRELATOS	300
130	CARRINHOS E CARROCAS	100
131	CARROCERIAS DE MADEIRA	300
132	CARROCERIAS METALICAS	300
133	CHAVES E SIMILARES	200
134	COLCHOES	100
135	COMPENSADOS LAMINADOS E AGLOMERADOS	300
136	CONFECCOES	300
137	CONSERVAS ALIMENTICIAS	100

160

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
138	CURTUMES	300
139	DERIVADOS DE CARNE	300
140	DERIVADOS DE LEITE	200
141	DOCES BALAS BISCOITOS CONFEITOS	300
142	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS	300
143	EMBALAGENS DE PAPEL E CARTONAGEM	200
144	ESTOFADOS	400
145	ESTOFAMENTOS TAPETES E SIMILARES	300
146	ESTRUTURAS METALICAS	500
147	FABRICA DE MALAS PASTAS E BOLSAS	200
148	FABRICACAO DE CARIMBOS	100
149	FABRICACAO DE CONDIMENTOS	100
150	FABRICACAO DE MATERIAL ELETRONICO	200
151	FRIGORIFICOS	1000
152	GELO	100
153	INDUSTRIALIZACAO DE PIPOCAS	200
154	LIVROS DIDATICOS	100
155	LIVROS FISCAIS E ENCADERNACOES	300
156	MAQUINAS AGRICOLAS	200
157	MALHARIAS	300
158	MASSAS FARINHAS PRODUTOS ALIMENTICIOS	200
159	MOINHO DE FUBA	200
160	MOINHO DE TRIGO	300
161	MOVEIS	400
162	OLARIAS E CERAMICAS	200
163	PANIFICADORAS	300
164	PECAS PARA MAQUINAS EM GERAL	300
165	PEDRAS (APARELHAMENTO PARA CONSTRUCOES)	300
166	PEDREIRAS	500
167	PORTAS BATENTES E VENEZIANAS	300
168	PRODUTOS DE FERRO E ACO	300
169	PRODUTOS METALURGICOS PARA MOVEIS	200
170	PRODUTOS PLASTICOS	200
171	PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS PERFUMARIAS	600
172	RACOES BALANCEADAS FARINHA E FARELO	300
173	SABOES E SABONETES	200
174	SAPATARIA - ARTESANATO	100
175	SELARIA	100
176	SERRALHERIA	300
177	SERRARIA	300
178	SORVETERIA	150
179	TORREFACAO E MOAGEM	200
180	USINA DE LATICINIOS	500
181	VEICULOS REBOCAVEIS	300
182	OUTROS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS	100

161

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
**	ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICO	
183	ADMINISTRACAO DE CONSORCIO	200
184	AGENCIAMENTO DE EMPREGOS	200
185	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADES	200
186	ALFAITARIA	100
187	ARMAZENAGEM	200
188	ASSESSORIA E ANALISE DE SISTEMA	200
189	ASSISTENCIA TECNICA EM GERAL	200
190	ASSISTENCIA SOCIAL MEDICA E HOSPITALAR	200
191	ASSOCIACOES ESPORTIVAS RECREATIVAS SOCIAIS ETC.	100
192	ATELIER DE COSTURA	100
193	ATELIER OU ESTUDIO FOTOGRAFICO	300
194	ATIVIDADES DESPORTIVAS	200
195	AUTO-FOSSA	100
196	BALANCA PARA PESAR VEICULOS E OU CARGAS	100
197	BARBEARIAS SALOES DE BELEZA C/MASSAG.LIMP.DE PELE(P/CADEIRA)	100
198	BENEFICIOS E REBENEFICIOS DE CAFE	300
199	BENEFICIOS E REBENEFICIOS DE CEREAIS	300
200	BORRACHARIA	150
201	CARPINTEIROS PEDREIROS PINTORES E SIMILARES AUTONOMOS	20
202	CARRO DE PRACA - VEICULO DE ALUGUEL	50
203	CASAS DE LOTERIAS BILHETES ETC.	150
204	CLINICAS MEDICAS	300
205	COLOCACAO DE VIDROS EM VEICULOS	150
206	CONSERTOS DE BICICLETAS E SIMILARES	100
207	CONSERTO DE JOIAS RELOGIOS E SIMILARES	150
208	CONSERTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES E AUTO ELETRICA	200
209	CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS	200
210	CONSERTOS DE CALCADOS	100
211	CONSERTOS DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS	100
212	CONSERTOS DE APARELHOS DE REFRIGERACAO	100
213	CONSERTOS DE RELOGIOS E JOIAS	150
214	CONSTRUCAO CIVIL	200
215	COOPERATIVAS EM GERAL	200
216	CORRETAGEM DE SEGURO	200
217	DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA	200
218	DESPACHANTE	200
219	CINEMAS	100
220	RESTAURANTES DANCANTES BOATES ETC.	500
221	BILHARES E QUALQUER OUTROS JOGOS DE MESA (POR MESA)	50
222	BOCHA (POR PISTA)	50
223	BOLICHE (POR PISTA)	50
224	EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS QUERMESSES	50
225	CIRCOS E PARQUES DE DIVERSOES	200
226	BALNEARIO CLUBE DE CAMPO ETC.	200
227	OUTROS ESPETACULOS OU DIVERSOES NAO MENCIONADOS	100
228	ENCADERNACAO	100

162

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
229	ENCANAMENTO	200
230	ENGENHARIA E ARQUITETURA	200
231	ENCERADOS E SACARIAS	150
232	ENSINO DE QUALQUER NATUREZA (POR SALA)	20
233	ESCRITORIO DE COBRANCA EM GERAL	200
234	ESCRITORIOS DE CONTABILIDADE	350
235	ESCOLAS DE DATILOGRAFIA	150
236	ESCOLAS DE PROGRAMACAO E DIGITACAO DE COMPUTADORES	200
237	ESCOLAS DE GINASTICA E ESTETICA EM GERAL	100
238	ESCOLAS DE PRE MATERNAL JARDIM DA INFANCIA E PRIMARIO	100
239	ESTABELECIMENTOS DE CREDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	1000
240	ESTABELECIMENTOS DE BANHOS DUCHAS MASSAGENS ETC.	100
241	ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES (POR APARTAMENTO)	30
242	ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES (POR QUARTO)	20
243	FUNERARIAS	100
244	FUNILARIA	150
245	GARAGEM DE ALUGUEL PARA ESTABELECIMENTO DE VEICULOS	250
246	GUARDA-MIRIM	100
247	HOTEIS (POR APARTAMENTO)	30
248	HOTEIS (POR QUARTO)	20
249	MOTEIS (POR QUARTO OU APARTAMENTO)	40
250	PENSOES E SIMILARES (POR QUARTO)	20
251	LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS	300
252	LABORATORIOS DE PROTESE	200
253	LAVAGENS LUBRIFICACOES E ABASTECIMENTO DE VEICULOS	300
254	LOCACAO DE FITAS E VIDEOS	200
255	LOCACAO DE MAQUINAS TRATORES ETC.	100
256	MANUTENCAO E REPAROS DE MAQUINAS EM GERAL	200
257	ORNAMENTACAO	200
258	PROCESSAMENTO DE DADOS	200
259	PROF.AUTONOMOS QUE EXERCEM ATIV.C/OU S/APLICACAO DE CAPITAL	150
260	PROMOCOES ARTISTICA	200
261	RADIADORES	200
262	RADIODIFUSAO	200
263	REFORMA DE MOVEIS E ESTOFADOS	100
264	REPAROS DE SERRAS FRESAS FITAS ETC.	200
265	REPRESENTAOES COMERCIAIS	200
266	REPRES.COMERC.AUTONOMOS CORRETORES AGENTES PREPOSTO EM GERAL	100
267	RETIFICA DE MOTORES - RECONDICIONAMENTO	200
268	SALAO DE ENGRAXATE	30
269	SERIGRAFIA	150
270	SINDICATO	150
271	SUBSTACAO RECEPCAO E TRANSFORMACAO GERACAO DE ENERGIA	200
272	TAPECARIA E REFORMA EM GERAL	200
273	TELECOMUNICACAO	200
274	TERRAPLANAGEM	200
275	TIPOGRAFIAS	200

163

A N E X O I I

TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO E DE RENOVACAO ANUAL DA LICENCA PARA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUCAO E DE PRESTACAO DE SERVICOS

No	ESPECIFICACAO	ALIQUOTA % S/VRM
276	TINTURARIAS E LAVANDERIAS	100
277	TORNO E SOLDA EM GERAL	200
278	TRANSPORTADORA	200
279	TRANSPORTES COLETIVOS	300
280	VIGILANCIA	300
281	VULCANIZACAO	200
282	XEROX (SERVICOS POR MAQUINAS)	100
283	ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERV.NAO ESPECIFICADOS	100
**	ESTABELECIMENTOS DE PROD. AGROPECUARIOS	
284	VIVEIRO DE MUDAS	100
285	GRANJAS	100
286	LEITERIAS	200
287	OUTROS NAO ESPEFICICADOS	100

NOTAS

1 . A cobrança de quaisquer das taxas acima especificada será feita com o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a Unidade de Referência por empregado do estabelecimento, em cada licença;

2 . Equipara-se a empregado toda pessoa que atenda ou trabalhe no estabelecimento, mesmo os não registrados, bem como os proprietários, sócios e familiares que exerçam uma função com regularidade;

3 . Em se tratando de estabelecimento misto, fabril e de comércio varejista, a classificação será feita como industrial.

4 . Quando a atividade não constar da tabela, a classificação dos estabelecimento se fará pela atividade que mais se assemelhar ou, finalmente, como não especificada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2028, de 12 de dezembro de 1991.

SÚMULA: Altera a Tabela do Anexo II da Lei n. 1.361, de 29 de novembro de 1983.

Art.1o. A Tabela constante do art. 1o. da Lei n. 1.361, de 29 de novembro de 1983, Anexo II da Lei n. 1.218, de 07 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar de acordo com a Tabela anexa a esta Lei.

Art.2o. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de dezembro de 1991

Dr. Antonio Grassano Junior
Prefeito

Alcides Vicente
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO II

TAXA DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃOE DE RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇAO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ESPECIFICAÇÃO	ALIQUOTA $ S/VRM
§§ ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	100
001 ACOUGUES CARNES E CONSERVAS	400
002 ANIMAIS (ATACADO)	400
003 ANTENAS COMUNITARIAS	150
004 ANTENAS PARA RÁDIOS E TELEVISORES	150
005 APARELHOS ARTIGOS E UTENSILIOS DE USO DOMÉSTICO	200
006 ARMARINHOS	100
007 ARMAS E MUNIÇÕES	150
008 ARTIGOS DE ARTESANATOS	100
009 ARTIGOS DE ALUMÍNIO	150
010 ARTIGOS ESPORTIVOS	150
011 ARTIGOS PARA PRESENTES	150
012 ARTIGOS RELIGIOSOS	100
013 ARTIGOS DE SERRALHERIA	150
014 AVIAMENTOS	100
015 BAR CAFÉ VITAMINAS CASAS DE APERITIVOS	150
016 BAZAR	150
017 BEBIDAS	300
018 BIJOUTERIAS	150
019 BILHETES DE LOTERIA	100
020 BOMBONIERI	100
021 BOLOS DOCES E CONFEITOS	150
022 BOUTIQUES	200
023 BOVINOS SUINOS E AVES (VIVOS)	400
024 BRINQUEDOS	150
025 BOX PARA BANHEIROS	200
026 CAFÉ EM GRÃO (BENEFICIADOS OU NÃO)	150
027 CALCADOS E ARTIGOS DE COUROS	200
028 CALHAS CANALETAS E SIMILARES	150
029 CÂMARA DE AR PNEUS	200
030 CARNES FRIOS E LATICINIOS	200
031 CEREAIS (BENEFICIADOS OU NÃO)	500
032 CARVÃO VEGETAL	150
033 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	300
034 CHAVES E SIMILARES	150
035 CORTINAS E PERSIANAS	150
036 COUROS E RESIDUOS DE ANIMAIS (VAREJO)	150
037 COUROS E RESIDUOS DE ANIMAIS (ATACADO)	400
038 CRISTAIS E OU PRATARIAS	200
039 DEPÓSITO FECHADO	150
040 DOCES	150
041 DOCES (GRANDE PORTE)	500
042 DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	250
043 DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM PROD. BELEZA ART. TOUCADO	350
044 ESTÉTICA	150
045 ESTOFADOS	150
046 EMPÓRIOS	100
047 EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS	150
048 EXTINTORES	150
049 FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO	150
050 FERRAMENTAS	150
051 FERRO VELHO	300
052 FITAS PARA VÍDEO	200
053 FLORICULTURA	200
054 FUMO	100
055 GARAPEIRA	100
056 GÁS E LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO	300
057 IMOBILIÁRIA	200

058 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 250
059 INSTRUMENTOS MUSICAIS DISCOS E FITAS 200
060 JOALHERIA 200
061 JORNAIS E REVISTAS 100
062 LANCHES EM GERAL (CARROCHO–QUENTE PASTEIS ESPETINHOS) 100
063 LANCHONETES 300
064 LIVRARIA E PAPELARIA 150
065 LOUCAS 150
066 MADEIRAS EM GERAL BRUTA E OU APARELHADA 250
067 MÁQUINAS AGRÍCOLAS MOTORIZADAS 500
068 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CIMENTO CAL AZULEJO ETC) 500
069 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS TIJOLOS AREIA) 200
070 MATERIAIS ELÉTRICOS 300
071 MATERIAIS ELETRONICOS 200
072 MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO 200
073 MATERIAIS FOTOGRAFICOS 300
074 MERCEARIAS 200
075 MINI–MERCADOS 300
076 MOLAS E SIMILARES 200
077 MOVEIS 300
078 MOVEIS USADOS 150
079 OTICAS 200
080 PANIFICADORAS 200
081 PAPEIS VELHOS 100
082 PASTELARIAS 150
083 PEÇAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS 100
084 PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS 150
085 PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICICULOS AUTOMOTORES 300
086 PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS 300
087 PEÇAS E ACESSORIOS PARA GRAMPEADORES 150
088 PEIXARIA 100
089 PERFUMARIA 150
090 PLANTAS ORNAMENTAIS 100
091 PRODUTOS AGROPECUARIOS 300
092 PRODUTOS DE BORRACHA E PLASTICOS 100
093 PEODUTOS IMPORTADOS 300

ANEXO II

TAXA DE LICENÇA PRA LOCALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRODUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.o ESPECIFICAÇÃO	ALIQUOTA / S/VRM
094 PRODUTOS METALURGICOS	300
095 PRODUTOS VETERINÁRIOS	150
096 PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE	100
097 QUITANDA	100
098 RADIADORES E ACUMULADORES	200
099 RELOJOARIA	200
100 RESTAURANTE	300
100 RESTAURANTE	300
101 RESTAURANTE POPULAR	100
102 ROUPAS E CONFECÇÕES	200
103 ROUPAS E CONFECÇÕES (USADAS)	100
104 SACARIA	200
105 SECOS E MOLHADOS (VAREJO)	500
106 SECOS E MOLHADOS (ATACADISTA) 800	
107 SORVETERIA	150
108 TECIDOS	300
109 TECIDOS (ATACADO)	300
110 TINTAS VERNIZES COLAS ETC	300
111 URNAS FUNERARIAS	300
112 VEICULOS AUTOMOTORES	1000
113 VEICULOS DIVERSOS MOTOCICLETAS ETC (USADAS)	300
114 VIDROS E MOLDURAS	100
115 OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NAO ESPECIFICADOS	150
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	
116 ACESSÓRIOS PARA MOVEIS	200
117 ARTEFATOS DE BORRACHA	200
118 ARTEFATOS DE CIMENTOS (PIAS TANQUES ETC) 200	200
119 ARTEFATOS DE CIMENTO (POSTES TUBULAÇÃO ETC) 200	200
120 ARTEFATOS DE COURO	200
121 ARTEFATOS DE MADEIRA	200
122 ARTIGOS DE ARTESANATOS	100
123 BEBIDAS ALCOOLICAS	300
124 BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	200
125 BOLOS E CONFEITOS	300
126 BOX PARA BANHEIRO	150
127 CADERNOS ESCOLARES	300
128 CALÇADOS	300
129 CALHAS E ARTIGOS CORRELATOS	300
130 CARRINHOS E CARROÇAS	100
131 CARROCERIAS DE MADEIRA	300
132 CARROCERIAS METALICAS	300
133 CHAVES E SIMILARES	200
134 COLCHÕES	100
135 COMPENSADOS LAMINADOS E AGLOMERADOS	300
136 CONFECÇÕES	300
137 CONSERVAS ALIMENTÍCIAS	100

ANEXO II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DE RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAIS DE PRODUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.o	ESPECIFICAÇÃO	ALIQUOTA / S/VRM
138	CURTUMES	300
139	DERIVADOS DE CARNE	300
140	DERIVADOS DE LEITE	200
141	DOCES BALAS BISCOITOS CONFEITOS	300
142	ENCERRAMENTO DE BEBIDAS	300
143	EMBALAGENS DE PAPEL E CORTAGEM	200
144	ESTOFADOS	400
145	ESTOFAMENTOS TAPETES E SIMILARES	300
146	ESTRUTURAS METÁLICAS	500
147	FÁBRICA DE MALAS PASTAS E BOLSAS	200
148	FABRICAÇÃO DE CARIMBOS	100
149	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	100
150	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	200
151	FRIGORIFICOS	1000
152	GELO	100
153	INDUSTRIALIZAÇÃO DE PIPOCAS	200
154	LIVROS DIDÁTICOS	100
155	LIVROS E ENCADERNAÇÕES	300
156	MÁQUINAS AGRÍCOLAS	200
157	MALHARIAS	300
158	MASSAS FARINHAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	200
159	MOINHO DE FUBÁ	200
160	MOINHO DE TRIGO	300
161	MOVEIS	300
162	OLARIAS E CERÂMICAS	400
163	PANIFICADORAS	300
164	PEÇAS PARA MÁQUINAS EM GERAL	300
165	PEDRAS (APARELHAMENTO PARA CONSTRUÇÕES	300
166	PEDREIRAS	300
167	PORTAS BATENTES E VENEZIANAS	300
168	PRODUTOS DE FERRO E AÇO	300
169	PRODUTOS METALURGICOS PARA MOVEIS	200
170	PRODUTOS PLÁSTICOS	200
171	PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS PERFUMARIAS	600
172	RAÇÕES BALANCEADAS FARINHA E FARELO	300
173	SABÕES E SABONETES	200
174	SAPATARIA - ARTESANATO	100
175	SELARIA	100
176	SERRALHERIA	300
177	SERRARIA	150
178	SORVETERIA	150
179	TORREFAÇÃO E MOAGEM	200
180	USINA DE LATICINIOS	500
181	VEICULOS REBOCAVEIS	300
182	OUTROS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS	100

ANEXO II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DE RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

N.o	ESPECIFICAÇÃO	ALIQUOTA / S/VRM

ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
183 ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO	200
184 AGENCIAMENTO DE EMPREGOS	200
185 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADES	100
186 ALFAIATARIA	100
187 ARMAZENAGEM	200
188 ASSESSORIA E ANÁLISE DE SISTEMA	200
189 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL	200
190 ASSISTENCIA SOCIAL MÉDICA E HOSPITALAR	200
191 ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS RECREATIVAS SOCIAIS ETC.	100
192 ATELIER DE COSTURA	100
193 ATELIER OU ESTUDO FOTOGRAFICO	300
194 ATIVIDADES DESPORTIVAS	200
195 AUTO--FOSSA	100
196 BALANÇA PARA PESAR VEICULOS E OU CARGAS	100
197 BARBEARIAS SALÕES DE BELEZA C/ MASSAG. LIMP. DE PELE (P/CADEIRA)	100
198 BENEFICIOS E REBENEFICIOS DE CAFÉ	300
199 BENEFCÍCIOS E REBENEFÍCIOS DE CEREAIS	300
200 BORRACHARIA	150
201 CARPINTEIROS PEDREIROS PINTORES E SIMILARES AUTONOMOS	20
202 CARRO DE PRAÇA – VEÍCULO DE ALUGUEL	50
203 CASAS DE LOTERIAS BILHETES ETC.	150
204 CLÍNICAS MÉDICAS	300
205 COLOCAÇÃO DE VIDROS EM VEÍCULOS	150
206 CONSERTOS DE BICICLETAS E SIMILARES	100
207 CONSERTO DE JÓIASRELÓGIOS E SIMILARES	150
208 CONSERTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AUTO ELÉTRICA	200
209 CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	200
210 CONSERTOS DE CALÇADOS	100
211CONSERTOS DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS	100
212CONSERTOS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO	100
213CONSERTOS DE RELOGIOS E JOIAS	150
214CONSTRUÇÃO CIVIL	200
215COOPERATIVAS EM GERAL	200
216CORRETAGEM DE SEGURO	200
217DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA	200
218DESPACHANTE	200
219CINEMAS	100
220REATAURANTES DANÇANTES BOATES ETC.	500
221BILHARES E QUALQUER OUTROS JOGOS DE MESA (POR MESA)	50
222BOCHA (POR PISTA)	50
223BOLICHE (POR PISTA)	50
224EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS QUERMESSES	50
225CIRCOS E PARQUES DE DIVERSOES	200
226BALNEARIO CLUBE DE CAMPO ETC.	200
227OUTROS ESPETACULOS OU DIVERSOÊS NÃO MENSCIONADOS	100
228ENCADERNAÇÃO	100
229ENCANAMENTO	200
230ENGENHARIA E ARQUITETURA	200
231ENCERADOS E SACARIAS	150
232ENSINO DE QUALQUER NATUREZA (POR SALA)	20
233ESCRITORIO DE COBRANÇA EM GERAL	200
234ESCRITORIOS DE CONTABILIDADE	350
235ESCOLAS DE DATILOGRAFIA	150
236ESCOLAS DE PROGRAMAÇÃO E DIGITAÇÃO DE COMPUTADORES	200
237ESCOLAS DE GINASTICA E ESTETICA EM GERAL	100
238ESCOLAS DE PRE MATERNAL JARDIM DA INFANCIA E PRIMÁRIO	100
239ESTABELECIMENTOS DE CREDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	1000
240ESTABELECIMENTOS DE BANHOS DUCHAS MASSAGENS ETC'	100
241ESTABELECIMENTOS HOSPITAIS (POR APARTAMENTO)	30
242ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES (POR QUARTO)	20
243FUNERARIAS	100
244FUNILARIA	150
245GARAGEM DE ALUGUEL PARA ESTABELECIMENTO DE VEÍCULOS	250
246GUARDA–MIRIM	100
247HOTEIS (POR APRTAMENTO)	30
248 HOTEIS (POR QUARTO)	20
249MOTEIS (POR QUARTO OU APARTAMENTO)	40
250PENSOÊS E SIMILARES (POR QUARTOS)	20
251LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS	300
252LABORATORIOS DE PROTESE	200
253LAVAGENS LUBRIFICAÇOES E ABASTECIMENTO DE VEICULOS	300
254LOCAÇÃO DE FITAS DE VIDEOS	200
255LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRATORES ETC'	100
256MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQUINAS EM GERAL	200
257ORNAMENTAÇÃO	200
258PROCESSAMENTO DE DADOS	200
259PROF.AUTONOMOS QUE EXERCEM ATV.C/OU S/APLICAÇÃO DE CAPITAL	150
260PROMOÇÕES ARTISTICAS	200
261RADIADORES	200
262RADIODIFUSÃO	200
263REFORMA DE MÓVEIS E ESTOFADOS	100
264RAPAROS DE SERRAS FRESAS FITAS ETC.	200
265REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	200
266REPRES.COMERC.AUTONOMOS CORRETORES AGENTES PREPOSTO EM GERAL	100
267RETIFICA DE MOTORES–RECONDICIONAMENTO	200
268SALÃO DE ENGRAXATE	30
269SERIGRAFIA	150
270SINDICATO	150
271SUBSTAÇÃO RECEPÇÃO E TRANSFORMAÇÃO GERAÇÃO DE ENERGIA	200
272TAPEÇARIA E REFORMA EM GERAL	200
273TELECOMUNICAÇÃO	200
274TERRAPLANAGEM	200
275TIPOGRAFIAS	200
276TINTURARIAS E LAVANDERIAS	100
277TORNO E SOLDA EM GERAL	200
278TRANSPORTADORA	200
279TRANSPORTES COLETIVOS	300
280VIGILANCIA	300
281VULCANIZAÇÃO	200
282XEROX (SERVIÇOS POR MAQUINAS)	100
283ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERV. NÃO ESPECIFICADOS	100
ESTABELECIMENTOS DE PROD.AGROPECUARIOS	
284VIVEIRO DE MUDAS	100
285GRANJAS	100
286LEITERIAS	200
287OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	100

NOTAS:

1.A cobrança de quaisquer das taxas acima especificadas será feita com o acréscimo de 10 por cento sobre a Unidade de Referência por empregado do estabelecimento, em cada licença;

2. Equipara-se empregado toda pessoa que atenda ou trabalhe no estabelecimento, mesmo os nâo registrados, bem como os proprietários, sócios e familiares que exercem uma função com regularidade;

3.Em se tratando de estabelecimento misto, fabril e de comércio varejista, a classificação será feita como industrial.

4.Quando a atividade não constar da tabela, a classificação dos esta-

241ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES (POR QUARTO)	20
242ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES (POR QUARTO)	100
243FUNERARIAS	150
244FUNILARIA	250
245GARAGEM DE ALUGUEL PARA ESTABELECIMENTO DE VEICULOS	100
246GUARDA--MIRIM	30
247HOTEIS (POR APARTAMENTO)	20
248 HOTEIS (POR QUARTO)	40
249MOTEIS (POR QUARTO OU APARTAMENTO)	20
250PENSOES E SIMILARES (POR QUARTOS).	300
251LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS	200
252LABORATORIOS DE PROTESE	300
253LAVAGENS LUBRIFICAÇOES E ABASTECIMENTO DE VEICULOS	200
254LOCAÇÃO DE FITAS DE VIDEOS	100
255LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRATORES ETC'	200
256MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQUINAS EM GERAL	200
2570RNAMENTAÇÃO	200
258PROCESSAMENTO DE DADOS	150
259PROF.AUTONOMOS QUE EXERCEM ATV.C/OU S/APLICAÇÃO DE CAPITAL	200
260PROMOÇÕES ARTISTICAS	200
261RADIADORES	200
262RADIODIFUSÃO	100
263REFORMA DE MÓVEIS E ESTOFADOS	200
264RAPAROS DE SERRAS FRESAS FITAS ETC.	200
265REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	100
266REPRES.COMERC.AUTONOMOS CORRETORES AGENTES PREPOSTO EM GERAL	200
267RETIFICA DE MOTORES--RECONDICIONAMENTO	30
268SALÃO DE ENGRAXATE	150
269SERIGRAFIA	150
270SINDICATO	200
271SUBSTAÇÃO RECEPÇÃO E TRANSFORMAÇÃO GERAÇÃO DE ENERGIA	200
272TAPEÇARIA E REFORMA EM GERAL	200
273TELECOMUNICAÇÃO	200
274TERRAPLANAGEM	200
275TIPOGRAFIAS	100
276TINTURARIAS E LAVANDERIAS	200
277TORNO E SOLDA EM GERAL	200
278TRANSPORTADORA	300
279TRANSPORTES COLETIVOS	300
280VIGILANCIA	200
281VULCANIZAÇÃO	100
282XEROX (SERVIÇOS POR MAQUINAS)	100
283ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERV. NÃO ESPECIFICADOS	
ESTABELECIMENTOS DE PROD.AGROPECUARIOS	
284VIVEIRO DE MUDAS	100
285GRANJAS	100
286LEITERIAS	200
287OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	100

NOTAS:

1.A cobrança de quaisquer das taxas acima especificadas será feita com o acréscimo de 10 por cento sobre a Unidade de Referência por empregado do estabelecimento, em cada licença;

2. Equipara-se empregado toda pessoa que atenda ou trabalhe no estabelecimento, mesmo os não registrados, bem como os proprietários, sócios e familiares que exercem uma função com regularidade;

3.Em se tratando de estabelecimento misto, fabril e de comércio varejista, a classificação será feita como industrial.

4.Quando a atividade não constar da tabela, a classificação dos estabelecimento se fará pela atividade que mais se assemelhar ou, finalmente, como não especificada.